



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

61

= LEI Nº 525, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.972 =

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo, para o exercício financeiro de 1.973".--

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, para o exercício financeiro de 1.973, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em Cr\$2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros).--

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, de acordo com o seguinte desdobramento :-

1 - RECEITAS CORRENTES

1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA.....Cr\$	322.200,00	
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL.....Cr\$	7.600,00	
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL.....Cr\$	104.000,00	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..Cr\$	1.740.100,00	
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS.....Cr\$	271.000,00	2.444.900,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....Cr\$	70.000,00	
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..Cr\$	355.100,00	425.100,00
<u>TOTAL DA RECEITA.....Cr\$</u>		<u>2.870.000,00</u>	

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma especificada no Anexo nº 2-A, conforme o seguinte desdobramento :

1 - DESPESAS CORRENTES

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
GERAL.....Cr\$	406.161,83	
1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA..Cr\$	187.504,65	
2- DEFESA E SEGURANÇA.....Cr\$	20.958,48	
4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E CO MUNICAÇÕES.....Cr\$	341.980,10	
6- EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$	193.491,25	
7- S A Ú D E.....Cr\$	219.167,50	

8- BEM-ESTAR SOCIAL.....Cr\$ 191.007,50
9- SERVIÇOS URBANOS.....Cr\$ 671.806,39 2.232.077,70

2 - DESPESAS DE CAPITAL

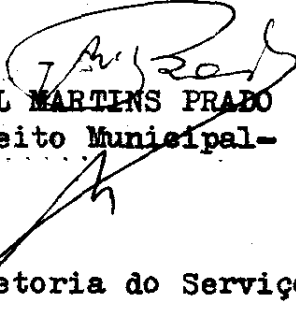
0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
GERAL.....Cr\$ 59.800,00
1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....Cr\$ 6.622,30
2- DEFESA E SEGURANÇA.....Cr\$ 1.500,00
4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMU
NICAÇÕES.....Cr\$ 167.500,00
6- EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$ 92.000,00
7- SAÚDE.....Cr\$ 55.500,00
8- BEM-ESTAR SOCIAL.....Cr\$ 1.000,00
9- SERVIÇOS URBANOS.....Cr\$ 254.000,00 637.922,30

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$2.870.000,00-

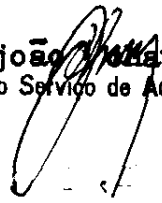
ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proce-
der a abertura de créditos adicionais suplementares até o limi-
te de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos
termos do artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.973.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE DEZEMBRO DE
1.972.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-


João Alves
Diretor do Serviço de Administração